Resolução nº 53/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO GESTORA PERMANENTE PARA CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO CINCATARINA REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, em especial de seu art. 5º, caput, e demais normativas aplicáveis, no que tangem a execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a nomeação de empregados públicos para composição de comissão gestora permanente para gestão da execução de contratos celebrados por esta Entidade Pública regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Aplica-se integralmente o disposto nesta Resolução, inclusive, às contratações cuja comissão gestora diversa fora nomeada anteriormente à publicação desta Resolução.

§ 2º O disposto nesta Resolução somente não será aplicado às contratações para as quais, posteriormente à publicação desta Resolução, for designada comissão gestora de composição diversa.~~**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a comissão gestora das contratações citadas no art. 1º desta Resolução os seguintes empregados públicos:~~

~~I – Angélica Barreto, matrícula nº 1220-00, Analista Técnica IV – Presidente;~~

~~II – Fabiana Orçatto, matrícula nº 57061-00, Supervisora de Atuação Governamental;~~

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

~~III – Adriel Mendes de Goes, matrícula nº 46590-00, Coordenador de Atuação Governamental – Membro.~~

~~**§ 1º** Na ausência temporária, impedimento ou gozo de férias de qualquer dos empregados públicos indicados no caput deste artigo, ficam imediatamente designadas como substitutas, possuindo as mesmas atribuições previstas aos titulares:~~

~~I – Janaina Paula Veroneze Brizola da Rosa, matrícula nº 27880-00, Analista Técnica II – Membro;~~

~~II – Daniele Torcato Dresch, matrícula nº 13021-00, Coordenadora de Atuação Governamental.~~

~~**§ 2º** Na ausência permanente de um membro titular nomear-se-á em seu lugar empregada pública substituta na ordem disposta no parágrafo anterior e de forma imediata.~~

~~**§ 3º** Na ausência permanente da presidente ou de dois membros, elaborar-se-á nova resolução com a composição completa da comissão e seus respectivos substitutos.~~ (Alterado pela Resolução nº 117/2024)

~~**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a comissão gestora das contratações citadas no art. 1º desta Resolução os seguintes empregados públicos:~~

~~I – Angélica Barreto, matrícula nº 1220-00, Analista Técnica IV – Presidente;~~

~~II – Fabiana Orçatto, matrícula nº 57061-00, Supervisora de Atuação Governamental;~~

~~III – Vanessa Gisele Bressan, matrícula nº 67148-00, Assessora de Supervisão – Membro.~~

~~**§ 1º** Na ausência temporária, impedimento ou gozo de férias de qualquer dos empregados públicos indicados no caput deste artigo, ficam imediatamente designadas como substitutas, possuindo as mesmas atribuições previstas aos titulares:~~

~~I – Camila Reinaldo Giacometti, matrícula nº 27820-00, Analista Técnica II – Membro;~~

~~II – Daniele Torcato Dresch, matrícula nº 13021-00, Coordenadora de Atuação Governamental.~~

~~**§ 2º** Na ausência permanente de um membro titular nomear-se-á em seu lugar empregada pública substituta na ordem disposta no parágrafo anterior e de forma imediata.~~

~~**§ 3º** Na ausência permanente da presidente ou de dois membros, elaborar-se-á nova resolução com a composição completa da comissão e seus respectivos substitutos.~~ (Alterado pela Resolução n° 178/2024)

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

~~**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a comissão gestora das contratações citadas no art. 1º desta Resolução os seguintes empregados públicos:~~

~~I – Angélica Barreto, matrícula nº 1220-00, Analista Técnica IV – Presidente;~~

~~II – Daniele Torcato Dresch, matrícula nº 13021-00, Coordenadora de Atuação Governamental;~~

~~III – Maristela Aparecida Morais Mateus, matrícula nº 27952-00, Analista Técnica II – Membro.~~

~~**§ 1º** Na ausência temporária, impedimento ou gozo de férias de qualquer dos empregados públicos indicados no caput deste artigo, ficam imediatamente designados como substitutos, possuindo as mesmas atribuições previstas aos titulares:~~

~~I – Jardel Dal Zotto, matrícula nº 19445-00, Gerente de Atuação Governamental – Membro;~~

~~II – Fabiana Orçatto, matrícula nº 57061-00, Assessora de Gerência.~~ (Alterado pela Resolução nº 208/2024)

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão gestora das contratações citadas no art. 1º desta Resolução os seguintes empregados públicos:

I – Gustavo Marcondes, matrícula nº 15040-00, Assessor de Gerência – Presidente;

II – Tatiane Piovesan Rudeck, matrícula nº 69477-00, Coordenadora de Atuação Governamental;

III – Maristela Aparecida Morais Mateus, matrícula nº 27952-00, Analista Técnica II – Membro.

§ 1º Na ausência temporária, impedimento ou gozo de férias de qualquer dos empregados públicos indicados no caput deste artigo, ficam imediatamente designados como substitutos, possuindo as mesmas atribuições previstas aos titulares:

I – William Morsoletto, matrícula nº 6459-01, Gerente de Atuação Governamental;

II – Eduardo Longhi, matrícula nº 29637-00, Analista Técnico II.

§ 2º Na ausência permanente de um membro titular nomear-se-á em seu lugar empregada pública substituta na ordem disposta no parágrafo anterior e de forma imediata.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

§ 3º Na ausência permanente da presidente ou de dois membros, elaborar-se-á nova resolução com a composição completa da comissão e seus respectivos substitutos.

Art. 3º O desempenho das funções observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução das contratações, bem com as atribuições, competências e demais disposições previstas na Resolução nº 0105/2022 do CINCATARINA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 214/2024.

Florianópolis, 08 de março de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621